



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.1685		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 1685		
Data do Documento:	1919	Quantidade de Páginas:	15
Responsável pela digitalização:	Ronald de Oliveira da Silva	Data da digitalização:	27/06/2023
Observação:			

1919

VICTÓRIA

ASSUNTO: AUTO DE DECLARAÇÕES PRESTADAS
PELOS POLICIAIS HOMERO GONÇALVES PIRES, ADANTO
PEREIRA DE MELLO E O ACUSADO ANTONIO NAS-
CIMENTO, AUTOR DO ASSASSINATO DE UMA ARTISTA
DE CIRCO, NO INTERIOR DO ESTADO DE MINAS
GERAIS. O RÉU ESTAVA REFUGIADO NO ESPÍRITO
SANTO E FOI RECONHECIDO PELOS POLICIAIS.

P.1685

Cx. 757



auxiliar

Delegacia de Policia da Capital do Estado do Espirito Santo

n.º 77

Annexo 3

Victoria, 15 de Agosto de 1919

Ex.º Sr. D. Director da Segurança Publica
Recebi as informações por telegrama do
Sr. Chefe de Policia de Minas e haize-se
portaria pondo-se o preso em liberdade visto
as declarações não constituirem provas suffi-
cientes para a sua prisão. Sendo a' praça de policia
prisão de nome Homero Gonçalves Pires, preso
16/8/1919 vindo em a' noite de quinta feira, 11ma
de Agosto, da Rua desta Cidade, o individuo
Antonio Alves do Nascimento, por ser o
mesmo indigitado autor ou cumplice
no assassinato da mulher Maria Perin,
facto occorrido a' dois annos, mais ou
menos, no local "Conceição do Serro"
(Comarca do Serro), Estado de Minas
Gerais, passo por isso, as mãos de
V.ª, para a' fins convenientes, as
declarações da dita praça, a' uma
unha, prestada por uma praça que
conhece o referido individuo, sem
como, as do criminoso que nesta
data fica recolhido em prisão.

Comprimido
18-8-1919

competente a' disposição de
S. E. a

Reitero a' S. E. a' meus protestos
de elevada estima e consideração.

Saudações

Samuel Chaves
Delegado Auxiliar

16-8-919-Nº 40

Auto de declarações

Aos quinze dias do mez de Agosto do
anno de mil novecentos e dezanove, no
Posto Policial desta Cidade, presente o
Doutor Samuel Osvaldo Chaves do Santo
Delegado Auxiliar, commigo escripto e do
seu cargo abaixo nomeado; compareceu
Homeno Gonçalves Pires, vinte quatro annos
de idade, solteiro, praça do corpo Militar de
Policia, natural do Estado de Minas, e resi-
dente n'esta Cidade, e declarou que em
dias d'esta semana reconheceu n'esta Ci-
dade um individuo de nome Antonio Ras-
cimento autor da morte da mulher artista
de Cico de Cavallinhos conhecida pelos
nomes de Maria Geni e Florinda de tal,
cuje este praticado em Conceição do São,
no Estado de Minas, a' cerca de dois annos
mais ou menos, tendo o declarante apre-
hendido, por cabel. o autor d'aquelle crime;
O referido individuo que esta' exercendo hoje
a' profissão de Carpinteiro, era no tempo em
que praticou o crime artista de Companhia
de Cavallinhos; em cuja Companhia trabalhava
tambem o declarante, que n'aquelle
tempo era civil, e tambem artista; que
na referida Cidade de Conceição do São, foi
dissolvida a' Companhia, tendo lá ficado o
trabalhando como Carpinteiro o individuo
Antonio Rascimento, ficando tambem residin-
do na mesma localidade, a' mulher Maria
Geni, vivendo por conta propria, tendo nessa
mesma epoca o declarante se retirado para

Belem Horizonte, onde esteve residindo durante
cinco mezes, de volta, em Congonhas, encon-
trou-se com um rapaz seu conhecido, que
digo de Conceição do Rio, onde era (curioso,
que lhe contou de o dito Antonio Nascimento
morto a dita Maria Geni, a machadinha,
quando a mesma estava dormindo; que
quando effectou a puizad de Nascimento,
ficou bastante comprehendido quando o dito
individuo disse chamar-se Juao Santiago,
quando o declarante tem conhecimento pro-
prio de chamar-se esse Antonio Nascimento,
tendo sido seu companheiro de Ciro por
mais de sete mezes; que as informações
mais seguras sobre esse facto podem ser
pedidas para o local Botte, Municipio
de Theophilo Otttoni, onde reside a fami-
lia da vittima, tendo sido entretanto o
crime praticado em Conceição do Rio, cons-
tando ainda ao declarante que Nascimento
é evadido da cadeia; que na policia, exis-
te uma praça de nome Adauto que tam-
bem conhece Antonio Nascimento. E como nada
mais disse mandou a autoridade lavrar a
presente declaração que depois de lido e
achado conforme assigna com o declarante.
Em Belem Horizonte, escripto, e escripto.

Samuel Augusto Chaves de Souza
Homero Gonçalves Filho

Auto de declaração

As quinze dias do mez de Agosto do anno
de mil novecentos e dezanove, no Porto Policial
d'esta Cidade, presenti o Doutor Samuel Osvaldo
de Chaves do Santos, Delegado Auxiliar, com
migo escripto do seu cargo abaixo nomeado,
compareceu Adauto Pereira de Azevedo, vindo
dous annos de idade, praça do Corpo Militar
de Policial, natural do Estado de Minas, e
residente nesta Capital, e declarou que co-
nhece o individuo Antonio Nascimento desde
o tempo em que o mesmo esteve no lo-
gar Botte no Estado de Minas com um Ciro de
Cavallinhos, em cujo Ciro trabalhava tam-
bem a mulher de nome Maria Geni; que
o declarante a couza de oito mezes mais ou
menos, encontrou-se nesta Cidade, com o
dito individuo, dando-se a conhecer ao
mesmo, tendo Nascimento dito não conhe-
cer o declarante, que insistindo o declarante
nas relações de conhecimento com o indi-
viduo, este desviava o assumpto, procurando
o saber a quanto tempo o declarante
estava ausente de Minas, e como dissesse
achar-se fora de Minas desde Agosto de 1916,
respondera o já citado individuo que elle mes-
mo o Nascimento que esteve com um Ciro de
Cavallinhos trabalhando em Botte; que
o declarante sabe de conhecimento proprio
que no Ciro de Nascimento achava-se tam-
bem trabalhando a mulher Maria Geni,
que hoje no Porto Policial se acha recolhido
digo onde se acha recolhido o dito individuo

como indigitado autor do assassinato da
mulher Maria Geni; que o declarante
acha esquisito o dito assassinato em dado
na Policia o nome de Santiago, quando
Santiago era um velho de sessenta e poucos
anos, e palhao do Cicio de Oassimentu;
E, como mais disse mandou a' auto-
ridade lavrar a' presente declaracao que
depois de lido e achado conforme assi-
gna com o declarante. Eu Bento Por-
ges, escrivao, o escrevi.

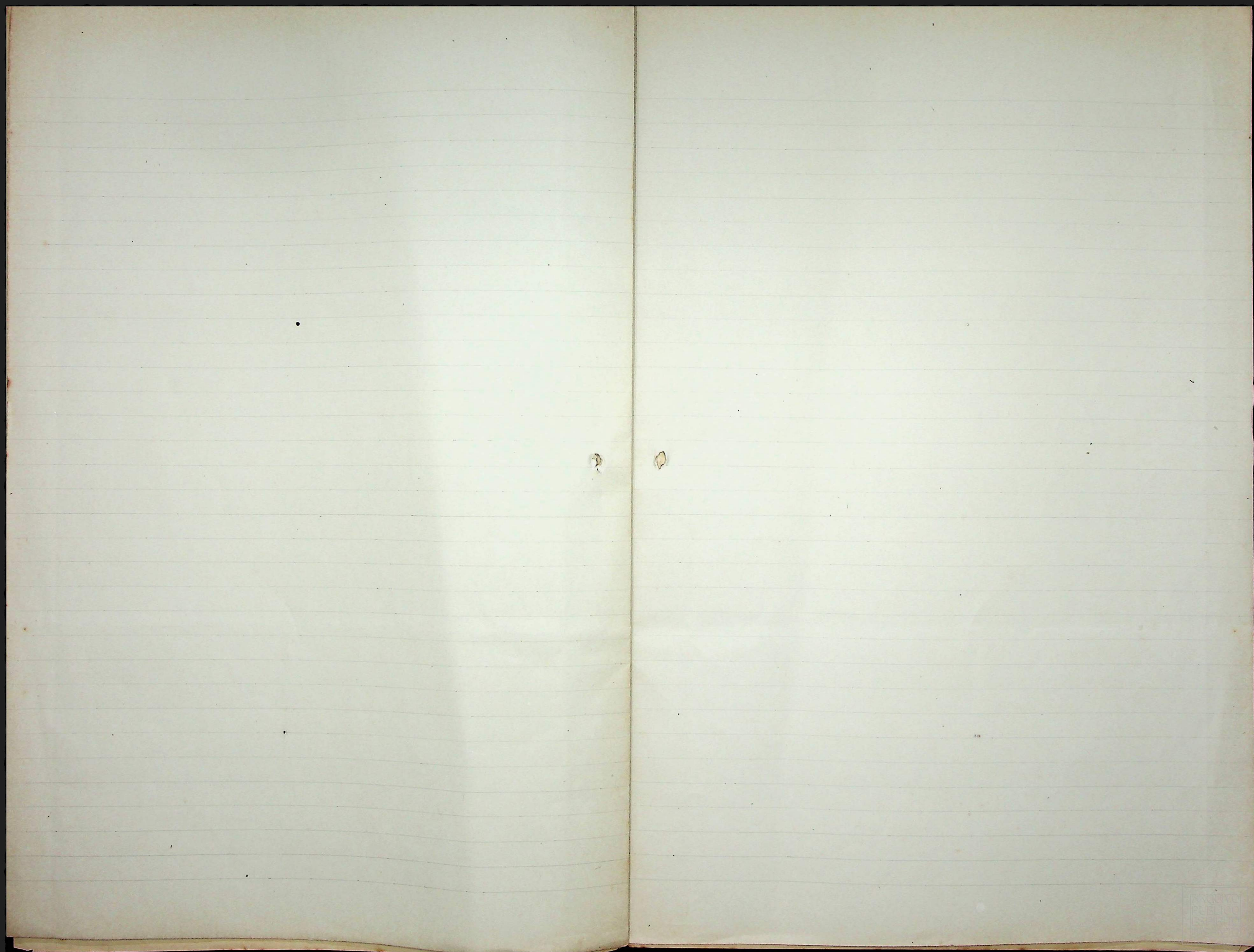
Samuel Osvaldo Chaves dos Santos
Adauto Pereira de Mello. R

Auto de Declarações

Aos quinze dias do mez de Agosto do anno
de mil novecentos e dezenove, no Posto Poli-
cial d'esta Cidade, presente o Doutor Sa-
muel Osvaldo Chaves dos Santos, Delegado
auxiliar, commigo escrivao do seu cargo
abaixo nomeado, comparecer Antonio Alves
do Oassimentu, com trinta e oito annos de
idade, solteiro, carpinteiro, natural do Estado
da Bahia, e residente nesta Cidade, e decla-
rou que aqui e conhecido pelo nome de
Santiago, que adoptou depois que deixou
de trabalhar em Cicio de Cavallinhos; que o
declarante a' conza de cinco annos esteve em
Theophilo Ottom, trabalhando como carpin-
teiro em um predio do Capitalista do lugar,
de nome Jose Martinelli, concluida a obra
adquiriu elementos para organizar um Cicio,
que na sua jornada de dono de Cicio, chegou
a Pothe; e ali contractou alguns artistas
e entre elles duas mulheres, sendo que uma
so o acompanhou ate Tambacur, seguin-
do a' volta de nome Maria Geni, que se
tornou sua amante ate Colheicao do
Sino, onde foi dissolvida a' companhia
sendo elle declarante separado de Maria
Geni, ficando trabalhando como carpin-
teiro em uma officina, e Geni amariada
com um moço que conhece apenas por
quinhua; que dias depois contou a
policia que Maria havia ido a' passeio
a' S. Domingos, entretanto ella appareceu
morta a' Fallus de Machado, e a' elle

declarante e bem assim a' entus foi
imputado o crime, sendo que elle de-
clarante foi preso, e por falta de provas
depois de uns quinze dias foi posto em
liberdade; que conhece Homero o Soldado
que o prendeu, que o mesmo foi sem
emprego no Curo, tendo entrado para
o dito curo na Cidade de S. Miguel
de Guanabara, e sahido de sua companhia
só quando o Curo foi dissolvido em Condi-
ção do Seno; que conhece tambem o Solda-
do Adauto, que aqui se elle deu a conhe-
cer no Porto do Padre a' uns oito mezes
mais ou menos, que o conhece de Petre
no Estado de Minas; que depois do facto
delictuoso do apparecimento da Maria Geni,
morta a machadinha, e envolvida em uma
coberta da cama da mesma; que elle decla-
rante viu o cadaver no Cemiterio; que logo
que foi posto em liberdade retirou-se para
Condição do Seno, vindo por Pecanha, e
d'ahi a' Figueira do Rio Doce, tendo d'ahi
vindo para o Espirito Santo, estando
actualmente empregado na Secretaria de
Antenor Guimarães e Companhia. E como
nada mais disse mandou a autoridade
lavar a presente declaração que depois de
lida e achado conforme assigna com
o declarante. E eu Brito Borges, escrivão,
o escrevi.

Amor e Cypria Soares Vauty
Antônio Alvaro do Nascimento



si sabe por ouvir dizer, que entretan-
to não vin nem ouvir discursão algu-
ma entre os professores e frei Ti-
tado; e' verdade que os vin conver-
sando mais sem estarem alterados,
e preoccupado com seus afazeres, não
dizem importancia; que vindo as ci-
dões, voltarem perguntou se não
havia aula, sendo por elle respon-
dido não haver, devido a' uma
discussão entre frei Titado e a
professora, e e' tudo quanto sabe.
E como nada mais deu-se por findo
este depoimento que depois de lido
e achado conforme assigna com
a autoridade; do que de tudo deu fe.
De fidei publicis.

Luiz Rebello

Pereira Tulembo.

frei Pereira de Barcellos, viuvo, sessen-
ta e seis annos de idade, natural desta
Cidade, e residente na Lena; e ao ser
fornes disse nada, depois de prestado
o devido compromisso prometter
dizer a' verdade sobre o que souber
e lhe fosse perguntado, e sendo in-
quirido sobre o facto constante deste
inquerito, Respondeu que esta' trata-
thando em casa de Luiz Rebello, e si
a' tarde e' que ouvir dizer que não
tinha havido aula, devido a' uma
discussão havida entre frei Titado

e os professores, entretanto elle depo-
zente nada viu nem ouvi assignar
su verdade, pois ouvir da. Cidões
da escola. E como nada mais deu
nem lhe foi perguntado deu-se por
findo este depoimento que depois de
lido e achado conforme assigna
a seu rogo visto de declarado não
saber de nem ~~ouvir~~ João Tenes
de Aguiar, juntamente com a auto-
ridade; do que de tudo deu fe.
De fidei publicis.
João Ferreira de Aguiar

